



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI N° 1.388/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Aditiva o número de vagas dos cargos que indica, alterando a organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá constante da Lei Municipal n.º 652/1999, e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal n.º 652/1999, anexo I, com o aumento do número de vagas indicadas nos seguintes cargo:

Nome do Cargo: Fisioterapeuta

Vagas existentes: 02 (duas)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 03 (três)

Vencimento: R\$ 1.439,39

Nome do Cargo: Psicólogo

Vagas existentes: 03 (três)

Vagas a serem aditivadas: 02 (duas)

Vagas totais: 05 (cinco)

Vencimento: R\$ 1.439,39

Nome do Cargo: Médico

Vagas existentes: 01 (uma)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 02 (duas)

Vencimento: R\$ 1.439,39

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/04/23 a 20/05/23 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____

Setor Responsável

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Nome do Cargo: Nutricionista

Vagas existentes: 02 (duas)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 03 (três)

Vencimento: R\$ 1.439,39

Nome do Cargo: Fonoaudióloga

Vagas existentes: 01 (uma)

Vagas a serem aditivadas: 01 (uma)

Vagas totais: 02 (duas)

Vencimento: R\$ 1.439,39

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (20-04-2023)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/04/23 a 20/05/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável